



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano • Nº 1971

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Decreto Nº 058 de 31 de Março de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 486 de 19 de junho de 2015 do município de Várzea Nova, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

---

### **DECRETO Nº 058 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 486 de 19 de junho de 2015 do município de Várzea Nova, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei n.º 486 de 19 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. n.º 6º da referida Lei e art. n.º 7 § 3º da Lei n.º 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

#### **DECRETA:**

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

Valdenice Pimentel da Silva – Secretaria Municipal de Educação;

Tuane Maria de Oliveira Brito Pimentel – Representante do Grupo Colaborativo do PME;

Absolon Pimentel da Silva - Representante do Poder Executivo;

Cassia Antônia dos Santos Bastos – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Evandro Miranda da Silva – Representante do Poder Legislativo;

Francisco Pereira dos Santos — Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;

Rogério dos Santos Oliveira – Representante do Conselho de Alimentação Escolar;

---

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

Jailson Dantas Macêdo – Representante dos Agentes Administrativos;

Rogério Francisco da Silva — Representante de Diretores das Escolas da Rede Pública;

Ilma Batista de Alcântara - Representante da Escola Estadual da Rede Pública;

Edna Maria Miranda Araújo Sales - Representante dos Professores;

Maria Soelia Nunes Pimentel da Silva — Representante das Escolas Particulares;

Gedeão Fraga de Moraes – Representante da APLB/Sindicato;

Irvys de Lima Oliveira – Representante do Atendimento Educacional Especializado – AEE;

Ramon Almeida Montenegro – Representante do Fórum Municipal de Educação;

Carlos Eduardo Nascimento de Jesus — Representante do Plano de Ações Articuladas;

Aparecida Silva Dias – Representante do Comitê do PDDE;

Ivanusia Ferreira Leal Rodrigues – Representante da Coordenação Pedagógica.

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)*:

Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

---

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

---

Buscar apoio técnico e parceiros, se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Várzea Nova, 31 de março de 2021.

**JOÃO HEBERT ARAÚJO DA SILVA**

Prefeito Municipal

---

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.